
	POLÍTICA	Elaborado em: 30.06.2022	Página: 1 de 6
Título: POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO		Código: MN 001 EQTL. Diversidade e Inclusão	Revisão: 01

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. RESPONSABILIDADES.....	2
4. DEFINIÇÕES.....	5
5. VEDAÇÕES.....	5
6. CANAL DE DENÚNCIAS.....	6

	POLÍTICA	Elaborado em: 30.06.2022	Página: 2 de 6
Título: POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO		Código: MN 001 EQTL. Diversidade e Inclusão	Revisão: 01

1. OBJETIVOS

A Equatorial Energia S.A. (“Companhia”), suas controladas e controladores (“Grupo Equatorial”), disseminam e acreditam em um modelo de gestão pautado em valores e princípios éticos que respeitam a diversidade e inclusão, com base no qual não permitimos atos discriminatórios, sejam eles em razão de raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, crença religiosa, opinião política, ascendência nacional, origem social, origem geográfica, aparência, estética, sotaque, estado de saúde, condições físicas, estado civil, idade e outras singularidades que possam causar qualquer tipo de conduta discriminatória por conta de preconceitos presentes na sociedade, ou protegidas pelas leis brasileiras, em consonância com os preceitos do nosso Código de Ética e Conduta e do nosso Programa de Integridade.

O objetivo deste documento é definir os princípios fundamentais necessários para disseminar uma cultura que vá ao encontro da diversidade e da inclusão, em todas as localidades, estimulando práticas que eliminem qualquer tipo de discriminação no trabalho. Vale ressaltar que o presente material está de acordo com o Código de Ética e Conduta do Grupo Equatorial, com as Políticas e os Procedimentos do Programa de Integridade e do Programa de Privacidade do Grupo, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e as Normas GRI - Global Sustainability Standards Board (GSSB).


2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se ao Grupo Equatorial, abrangendo todos os colaboradores, membros do Conselho de Administração e Diretoria (“Administração”), Comitês, Conselho Fiscal e Parceiros(as).

3. RESPONSABILIDADES

COLABORADORES(AS) / PARCEIROS(AS):

- I. Zelar pelo cumprimento da Política de Diversidade e Inclusão do Grupo Equatorial, agindo de forma respeitosa com todas as pessoas que compõem a organização.
- II. Promover um ambiente sem qualquer tipo de preconceito, no qual todos possam ter a liberdade de se expressar.

	POLÍTICA	Elaborado em: 30.06.2022	Página: 3 de 6
Título: POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO		Código: MN 001 EQTL. Diversidade e Inclusão	Revisão: 01


- III. Não aceitar qualquer tipo de preconceito na organização e diante de tais demonstrações, não hesitar em direcionar aos Canais de Denúncia.
- IV. Participar das ações de diversidade e inclusão e ser um multiplicador dos conceitos desta política.

LIDERANÇA:

- I. Promover um ambiente diverso e respeitoso, garantindo o respeito absoluto aos direitos humanos e promoção da dignidade humana de todas as pessoas que compõem e se relacionam com a organização, repudiando qualquer ato de discriminação.
- II. Realizar práticas de promoção da equidade de oportunidades para todas as pessoas que compõem a organização, respeitando as suas singularidades e características.
- III. Receber qualquer pessoa que faça algum relato de discriminação e tomar as medidas necessárias para cessar o ato e apurar os fatos, reportando, se necessário, às áreas de Seleção e Cultura, Gente e Gestão, de Auditoria e/ou de *Compliance*, conforme a particularidade do caso.
- IV. Multiplicar e promover ações de diversidade e inclusão, agregando valor à empresa e gerando impactos importantes em sua área.
- V. Ampliar a representatividade de pessoas dos grupos vulneráveis na equipe e nos cargos/funções de liderança, em parceria com a área de Gente e Gestão, observada a compatibilidade com os critérios pré-estabelecidos de divulgação de vagas.

ÁREA DE SELEÇÃO E CULTURA:

- I. Desenvolver o Programa de Diversidade e Inclusão do Grupo Equatorial, atuando nas particularidades de cada empresa.
- II. Desenvolver e multiplicar ações de capacitação e sensibilização.
- III. Apoiar na estratégia para ampliarmos a representatividade de pessoas dos grupos vulneráveis, dentro da organização.
- IV. Apoiar o desenvolvimento das comunicações internas ou externas, para prevenir práticas de discriminação, ofensas e humilhações, sejam elas quais forem.
- V. Atuar junto as áreas de Gente e Gestão, Auditoria, *Compliance* e Jurídico na avaliação e comprovação das denúncias relacionadas à Diversidade e Inclusão.
- VI. Acompanhar e divulgar os dados relativos à diversidade.

	POLÍTICA	Elaborado em: 30.06.2022	Página: 4 de 6
Título: POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO		Código: MN 001 EQTL. Diversidade e Inclusão	Revisão: 01

AUDITORIA:

- I. Receber, registrar e monitorar todo e qualquer relato, envolvendo o tema diversidade e inclusão.
- II. Realizar apuração, de denúncias que envolvam práticas de discriminação e promover a remediação com a recomendação de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

COMUNICAÇÃO EXTERNA, MARKETING E SUSTENTABILIDADE:


- I. Receber, registrar e monitorar todo e qualquer relato referente a atuação da empresa, advindo dos veículos de comunicação externa, envolvendo o tema diversidade e inclusão na cadeia de valor.
- II. Contribuir para a promoção da diversidade, do respeito e de um ambiente inclusivo e plural por meio de campanhas, disseminação de conteúdo, divulgações, ações de patrocínio e eventos, combatendo a discriminação e o preconceito em todas as suas formas.
- III. Promover a diversidade na publicidade, de forma a ampliar a representatividade e a inclusão.

ÁREA DE COMPLIANCE/LGPD

- I. Garantir o aspecto de integridade e de ética, na aplicação desta política, para todo o Grupo Equatorial.
- II. Atuar na apuração de todo e qualquer relato, envolvendo dados pessoais, dos colaboradores do Grupo Equatorial.

COMITÊ DE PESSOAS

- I. Atuar no monitoramento, do cumprimento da Política de Diversidade e Inclusão do Grupo Equatorial.
- II. Direcionar as ações de Diversidade e Inclusão, de forma que contemple todos públicos no Grupo Equatorial.

	POLÍTICA	Elaborado em: 30.06.2022	Página: 5 de 6
Título: POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO		Código: MN 001 EQTL. Diversidade e Inclusão	Revisão: 01

4. DEFINIÇÕES

- I. **Diversidade:** definido como “um substantivo que caracteriza tudo aquilo que é diverso, que tem multiplicidade”, ou seja, é tudo aquilo que apresenta pluralidade e que não é homogêneo.

- II. **Equidade:** garantia da universalização de acesso aos direitos fundamentais com imparcialidade. Reconhecer as desigualdades e agir em busca da justiça e igualdade.

- III. **Inclusão:** conquista de um ambiente de trabalho onde todos os indivíduos são tratados com justiça e respeito, têm igual acesso a oportunidades e recursos e podem contribuir para o sucesso de uma organização.

- IV. **Raça:** conjunto de hábitos, crenças e comportamentos compartilhados por meio de pessoas que também possuem características físicas semelhantes (geralmente e expressadas pela cor da pele). Ou seja, raça é a marca física de uma cultura.

- V. **Etnia:** conjunto de costumes, tradições e crenças atribuídas a um grupo social. Também é uma forma de identificação cultural (marcada pelas características físicas, origem e conjunto de costumes).


- VI. **Gênero:** papéis, comportamentos, expressões e características socialmente construídos e atribuídos às pessoas de acordo com o seu gênero (homens, mulheres, pessoas não binárias). Gênero não se refere ao sexo biológico.

- VII. **LGBTQIA+:** sigla cuja cada letra representa um grupo de pessoas, composto por lésbicas, gays, bissexuais, travestis, trans, queers, pansexuais, agêneros, pessoas não binárias e intersexo por mais visibilidade.

- VIII. **Preconceito:** opinião formulada sem a devida reflexão ou exame crítico. Geralmente desprovida de qualquer fundamento, acaba influenciando modos de pensar e agir, podendo determinar atos de intolerância contra pessoas ou grupos sociais.

4. VEDAÇÕES

O Grupo Equatorial não pratica qualquer remuneração com diferenciação entre raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, religião, opinião política,

	POLÍTICA	Elaborado em: 30.06.2022	Página: 6 de 6
Título: POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO		Código: MN 001 EQTL. Diversidade e Inclusão	Revisão: 01

ascendência nacional, origem social, origem geográfica, aparência, estética, sotaque, estado de saúde, condições físicas, estado civil, idade ou outras singularidades.

Além disso, o Grupo não tolera e nem pactua com qualquer forma de discriminação, sendo cabível para toda e qualquer ação discriminatória, devidamente apurada, pela área de Auditoria, a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

5. CANAL DE DENÚNCIAS

No intuito de garantir e fomentar uma cultura organizacional voltada à ética, o Grupo Equatorial mantém um Canal de Denúncias, o qual compõem o Programa de Integridade, isento, ágil, sigiloso e seguro, que pode ser utilizado por colaboradores e parceiros.

O canal está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, via acesso pela intranet, internet no endereço: <https://www.canalconfidencial.com.br/equatorialpara/> ou via telefone, por meio de ligação gratuita, no número 0800 721 0730.

6. APROVAÇÃO

Elaboração/Revisão

Alan Dhione Nunes de Moraes – Gerência de Gente e Gestão

Renata Fernandes de Araujo – Gerência de Seleção e Cultura

Aprovadores

Ana Carolina Cavalcante Reis – Superintendência de Gente e Gestão

Bruno Cavalcanti Coelho – Diretoria Gente e Gestão.

Comitê ESG

Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade

Conselho de Administração